PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 25 de junho de 2022.

Oficio nº 720/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DA FL. 03 DO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM NO 051/2022.**

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a substituição da fl. 03 do Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 051/2022, de 24 de maio de 2022, que "Altera dispositivos da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que *Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica"*, para fins de inclusão de dispositivo para adequação de requisito temporal para o Grupo Ocupacional Turismo – GOTUR, mantendo o caráter de urgência solicitado por meio do Ofício nº 581/2022, de 25 de maio de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

3 - Encaminhe-se as Comissões Reunidas

Em 27/06/2022

NEY PATRICIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 105d2cd8-79a9-4114-8be3-8108edd5a1a5.

.../Projeto de Lei – fl. 03

Art. 4º Ficam acrescidas 7 (sete) referências de vencimentos ao cargo de Assistente Técnico em Turismo e cria as classes de acesso Júnior, Pleno e Sênior aos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Turismo – GOTUR, constantes dos Anexos IX – B da Lei nº 1997/96.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, ficam alterados os Anexos IX – B e XIV, cria o Anexo IX – F, e inclui a Tabela "H" ao Anexo XIII e a Tabela "G" ao Anexo XV, da Lei nº 1997/1996, que passam a vigorar conforme Anexo desta Lei.

§ 2º Os efeitos financeiros do acréscimo de referências de vencimento ao cargo de Assistente Técnico em Turismo, disposto no *caput* deste artigo, se dará a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 3º Os servidores ocupantes dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Turismo – GOTUR – serão enquadrados automaticamente na classe Júnior, a partir de 1º de janeiro de 2023, e a promoção funcional nas classes Pleno ou Sênior se dará, conforme cada caso, desde que comprovado o cumprimento dos requisitos de escolaridade e outros exigidos para acesso nas respectivas classes, estabelecidos na Tabela "H", do Anexo XIII da Lei nº 1997/1996, devendo o servidor requerer nos meses estabelecidos no § 1º do art. 32 da Lei nº 1.997/1996.

§ 4º Os servidores ocupantes dos cargos integrantes do Grupo Ocupacional Turismo, que tiverem cumprido interstício temporal de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no cargo, após o estágio probatório, ficam desobrigados do cumprimento do tempo da Classe Júnior para acesso a classe Pleno, ficando mantido o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos na Tabela "H" Ao anexo XIII da Lei nº 1997/1996.

§ 5º Para a definição da nova referência de vencimento do servidor enquadrado na forma do § 3º deste artigo, serão mantidas e consideradas as referências decorrentes de avanços e progressões funcionais conquistadas pelo servidor até a data de seu efetivo enquadramento, observado o disposto no § 3º do art. 36 da Lei nº 1997/1996.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 25/06/2022 01:23

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 26/06/2022 02:05

Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 105d2cd8-79a9-4114-8be3-8108edd5a1a5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **720/2022**

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DA FL. 03 DO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM NO 051/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=105d2cd8-79a9-4114-8be3-8108edd5a1a5&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
105d2cd8-79a9-4114-8be3-8108edd5a1a5

Hash do Documento

9454145DB0E858B90EBC001B8DEC6A11DB1412C93AEB4F451B2D1720A2831C0E

Anexos

051 - SUBST. FL.03-ALTERA 1997-1996 - PLANOS DE CARREIRA - 15-06.pdf - **c701075f-7171-4421-b427-00e3af589673**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 25/06/2022 13:23:18 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 26/06/2022 14:05:17 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.